



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 607, DE 15 DE JUNHO DE 2004

PROMULGADA

15/06/04

Presidente da Câmara

**DISPÕE SOBRE O USO DO PLENÁRIO NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA
CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica incluído, no artigo 1º da Resolução 492/90, o seguinte parágrafo:

§ 4º. Não poderão ser cobrados taxas, inscrições ou qualquer valor a título de despesas ou rendimentos nas atividades realizadas nas dependências da Câmara Municipal, seja pelo Poder Legislativo ou por terceiros.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 15 de junho de 2004.

CLÁUDIO SPINASSÉ
Presidente da Câmara